

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 071/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre Implementação de Descentralização da Soroterapia Antiveneno a Polos-Base dos DSEI pela FVS-AM e instituições parceiras.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 318ª Reunião, 259ª (ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;

**CONSIDERANDO** Decreto No. 42.101 de 23/03/2020 Dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** proposta de retomada de atividades referentes ao processo de descentralização da Soroterapia Antiveneno a Polos-Base dos DSEI pela FVS-AM em parceria com a Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde (CGDT/MS), a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS), Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD) e a Coordenadoria Estadual de Saúde Indígena (SES/AM);

**CONSIDERANDO** que entre 2019 e 2020 a FVS-AM juntamente com as instituições parceiras supra mencionadas realizaram 2 oficinas de trabalho para organização e descentralização de ações e serviços referente a soroterapia antiveneno para Polos-Base dos sete Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEIs atuantes no Amazonas. Nesses eventos foram propostas as responsabilidades de cada ente no referido processo, conforme relatório encaminhado à CIB/AM, no entanto as discussões e execução do projeto foram suspensas em virtude do Decreto No. 42.101 de 23/03/2020 que trata sobre medidas emergenciais para enfrentamento da pandemia de COVID-19;.

**CONSIDERANDO** que atualmente os soros antivenenos estão disponíveis nas 62 unidades hospitalares localizadas nos municípios amazonenses, em 09 Pelotões Especiais de Frontera (PEF) e em 3 Unidades Básicas de Saúde Indígena, dificultando o acesso às populações indígenas;

**CONSIDERANDO** que existe um cenário atual onde registra-se diminuição de estoque estratégico e com isso redução na oferta de soro antiveneno em razão da necessidade de uso racional e criterioso do insumo, e que diante desse quadro, o MS propôs a realização de oficinas de capacitações de profissionais da 'saúde indígena e proposição de estratégias para criação de infra estrutura em Polos-Bases/DSEIs para recebimento, conservação e prescrição do soro antiveneno com a finalidade de garantir o tratamento oportuno;

**CONSIDERANDO** o Processo n. 001281/2021- SIGED que dispõe sobre Implementação de Descentralização da Soroterapia Antiveneno a Polos-Base dos DSEI pela FVS-AM e instituições parceiras;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Radja Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que a proposta encaminhada pela FVS-AM pretende dar continuidade à partir de junho de 2021 do planejamento realizado em anos anteriores, e que a mesma visa garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento à população indígena exposta à acidentes com animais peçonhos, evitando óbitos e sequelas por essa causa, definindo a operacionalização e as responsabilidades dos entes envolvidos.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação Implementação de Descentralização da Soroterapia Antiveneno a Polos-Base dos DSEI pela FVS-AM e instituições parceiras.

- 1ª. Etapa – Capacitação de médicos e enfermeiros para diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhos, no âmbitos dos Polos-Base dos DSEI's/AM.
- 2ª. Etapa – Planejamento de ações integradas para descentralização dos soros antiveneno para os Polos-Base dos DSEI's/AM. Polos- Base previstos:

DSEI	Polo Base
▪ Alto Rio Negro	▪ Uiaurete e Pari-Cachoeira
▪ Alto Rio Solimões	▪ Belém do Solimões e Vendaval
▪ Manaus	▪ Boca do Jauri e Kwatá
▪ Médio Rio Purus	▪ Marrecão e Crispim
▪ Rio Solimões e Afluentes	▪ Eirunepé e Biá
▪ Parintins	▪ Umirituba e Nova Esperança
▪ Vale do Javari	▪ Médio Ituí e Médio Curuçá

- 3ª. Etapa – Treinamento em serviço: Inicialmente previsto para maio 2020 e transferido para junho de 2021



- 4ª. Etapa – Implantação do programa acidentes por animais peçonhentos nos Polos-Base dos DSEI's/AM e respectiva pactuação para as notificações dos atendimentos no sistema de agravos de notificação (SINAN).
- 5ª. Etapa – Avaliação de desempenho das equipes capacitadas (a realizar)
- 6ª. Etapa – Reunião para avaliação final do processo de descentralização nos DSEI's/AM

**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.**

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE  
Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE  
BARROSO CAMPELO 33631468253  
Cpf: 016.426.000-0175 - CN: MARCELLUS  
Pessoal de Referência: RFB: ONU-PFB e CPP: A3. ONU-BEM  
BRANCO. ONU-116426000175. CN:MARCELLUS  
MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-04-01 13:12:54  
Font Reader Versão: 10.3

**Marcellus José Barroso Campôlo**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 071/2021, de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE  
Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE  
BARROSO CAMPELO 33631468253  
Cpf: 016.426.000-0175 - CN: MARCELLUS  
Pessoal de Referência: RFB: ONU-PFB e CPP: A3. ONU-BEM  
BRANCO. ONU-116426000175. CN:MARCELLUS  
MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-04-01 13:12:54  
Font Reader Versão: 10.3

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO**  
Secretário de Estado de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 071/2021 DE 26 DE ABRIL DE  
2021.**

Dispõe sobre Implementação de Descentralização da Soroterapia Antiveneno a Polos-Base dos DSEI pela FVS-AM e instituições parceiras.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318<sup>a</sup> Reunião 259<sup>a</sup> (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;**

**CONSIDERANDO** Decreto No. 42.101 de 23/03/2020 Dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** proposta de retomada de atividades referentes ao processo de descentralização da Soroterapia Antiveneno a Polos-Base dos DSEI pela FVS-AM em parceria com a Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde (CGD/MS), a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS), Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD) e a Coordenadoria Estadual de Saúde Indígena (SES/AM);

**CONSIDERANDO** que entre 2019 e 2020 a FVS-AM juntamente com as instituições parceiras supra mencionadas realizaram 2 oficinas de trabalho para organização e descentralização de ações e serviços referente a soroterapia antiveneno para Polos-Base dos sete Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEIs atuantes no Amazonas. Nesses eventos foram propostas as responsabilidades de cada ente no referido processo, conforme relatório encaminhado à CIB/AM, no entanto as discussões e execução do projeto foram suspensas em virtude do Decreto No. 42.101 de 23/03/2020 que trata sobre medidas emergenciais para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que atualmente os soros antivenenos estão disponíveis nas 62 unidades hospitalares localizadas nos municípios amazonenses, em 09 Pelotões Especiais de Frontera (PEF) e em 3 Unidades Básicas de Saúde Indígena, dificultando o acesso às populações indígenas;

**CONSIDERANDO** que existe um cenário atual onde registra-se diminuição de estoque estratégico e com isso redução na oferta de soro antiveneno em razão da necessidade de uso racional e criterioso do insumo, e que diante desse quadro, o MS propôs a realização de oficinas de capacitações de profissionais da saúde indígena e proposição de estratégias para criação de infra estrutura em Polos-Bases/DSEIs para recebimento, conservação e prescrição do soro antiveneno com a finalidade de garantir o tratamento oportuno;

**CONSIDERANDO** o Processo n. 001281/2021- SIGED que dispõe sobre Implementação de Descentralização da Soroterapia Antiveneno a Polos-Base dos DSEI pela FVS-AM e instituições parceiras;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Radja Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que a proposta encaminhada pela FVS-AM pretende dar continuidade à partir de junho de 2021 do planejamento realizado em anos anteriores, e que a mesma visa garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento à população indígena exposta à acidentes com animais peçonhos, evitando óbitos e sequelas por essa causa, definindo a operacionalização e as responsabilidades dos entes envolvidos.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação Implementação de Descentralização da Soroterapia Antiveneno a Polos-Base dos DSEI pela FVS-AM e instituições parceiras.

- 1º. Etapa – Capacitação de médicos e enfermeiros para diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhos, no âmbitos dos Polos-Base dos DSEI's/AM.
- 2º. Etapa – Planejamento de ações integradas para descentralização dos soros antiveneno para os Polos-Base dos DSEI's/AM. Polos- Base previstos:

DSEI	Polo Base
• Alto Rio Negro	• Uiaurete e Pari-Cachoeira
• Alto Rio Solimões	• Belém do Solimões e Vendaval
• Manaus	• Boca do Jauari e Kwatá
• Médio Rio Purus	• Marrecão e Crispim
• Rio Solimões e Afluentes	• Eirunepé e Biá

• Parintins	• Umirituba e Nova Esperança
• Vale do Javari	• Médio Itui e Médio Curuçá

- 3ª. Etapa – Treinamento em serviço: Inicialmente previsto para maio 2020 e transferido para junho de 2021
- 4ª. Etapa – Implantação do programa acidentes por animais peçonhentos nos Polos-Base dos DSEI's/AM e respectiva pactuação para as notificações dos atendimentos no sistema de agravos de notificação (SINAN).
- 5ª. Etapa – Avaliação de desempenho das equipes capacitadas (a realizar)
- 6ª. Etapa – Reunião para avaliação final do processo de descentralização nos DSEI's/AM

**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus,  
26 de abril de 2021.**

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 071/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:  
 Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO. O documento é válido para fins de identificação e autenticação de assinatura digital. Localização: Rio Branco - Acre. Data: 2021-04-26 10:45:17. Assinante: MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO. Documento: Resolução CIB/AM N° 071/2021. Foi gerado via: WinRAR versão 5.91.  
**Marcellus José Barroso Campêlo**  
 Coordenador da CIB/AM

**Franmartony Oliveira Firma**  
 Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:  
 Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO. O documento é válido para fins de identificação e autenticação de assinatura digital. Localização: Rio Branco - Acre. Data: 2021-04-26 10:45:17. Assinante: MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO. Documento: Resolução CIB/AM N° 071/2021. Foi gerado via: WinRAR versão 5.91.  
**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Secretário de Estado de Saúde